



GT 27. Da desregulação ao desmonte: ataques às políticas ambiental, indigenista, quilombola e dos demais povos tradicionais

Coordenador(es):

Stephen Grant Baines (UNB - Universidade de Brasília)

Andrea L. M. Zhouri (UFMG)

Sessão 1 - Mobilizações e articulações no contexto de políticas anti-indígenas

Debatedor/a: Stephen Grant Baines (UNB - Universidade de Brasília)

Sessão 2 - Dinâmicas estatais e corporativas atuais: desregulação, desmanche ambiental e criminalização

Debatedor/a: Andrea L. M. Zhouri (UFMG)

Sessão 3 - Legibilidades e ilegibilidades: dispositivos de reconhecimento de direitos e pacificação do dissenso

Debatedor/a: Sonia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos (UFPA - Universidade Federal do Pará)

Nos últimos anos, processos de desregulação ambiental, os quais compreendem a flexibilização das leis relacionadas à gestão-proteção ambiental e aos direitos territoriais indígenas e de comunidades tradicionais visando à intensificação da exploração dos recursos naturais, configuram ameaças aos direitos constitucionais. A radicalização dessa tendência ocorre desde a posse do atual governo federal, com sucessivas medidas voltadas para o desmonte das instituições encarregadas das referidas políticas. Na área ambiental, registra-se o aumento do desmatamento na Amazônia, ataques ao IBAMA, ao ICMBio e a revisão da Lei Geral do Licenciamento. O desmonte da política indigenista revela-se no enfraquecimento da FUNAI e nas invasões de territórios indígenas. Intensificam-se medidas para reestruturar o mercado de terras e violar os direitos, com a consequente criminalização de indígenas, comunidades tradicionais e antropólogos que defendem esses direitos. Ao mesmo tempo, as lutas dos povos tradicionais enfrentam essas violações. A eleição da primeira deputada federal indígena que mobiliza forças políticas contra as violências; a marcha das mulheres indígenas; a mobilização dos povos do cerrado são algumas frentes. O GT incentiva a apresentação de trabalhos que possam dialogar com a temática, tanto na perspectiva de apontar as violências das afetações advindas das políticas de desmonte, como as iniciativas que se organizam para defender outras formas de viver e de projetar o futuro.

Consulta livre, prévia e informada? Sobre os processos de participação de comunidades quilombolas em licenciamentos ambientais no Brasil

Autoria: Sabrina Soares D'Almeida (UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)

As últimas décadas no Brasil foram marcadas por mudanças formais, administrativas, jurídicas e simbólicas no que diz respeito à forma de tratamento que deve ser concedida a grupos etnicamente diferenciados, dentre eles, as comunidades remanescentes de quilombos e os povos indígenas. O Estado brasileiro, desde o processo de abertura democrática em 1988, tem conferido reconhecimento às diferenças identitárias no espaço público no esforço de produzir uma democracia de feição multicultural e pluriétnica. Quilombolas, reconhecidos como grupo étnico que integra o Estado-Nação, passaram a encontrar abrigo no arcabouço jurídico brasileiro, por meio de diversas leis que buscam assegurar seus direitos, dentre os quais, o de serem formalmente consultados quando previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los



diretamente. Apesar dos significativos avanços, nos últimos dois anos observou-se uma série de retrocessos no campo da política ambiental brasileira e, conseqüentemente, no mecanismo de consulta às comunidades quilombolas cujos territórios se encontram na área de influência direta de empreendimentos. Dentre eles, podemos citar o Decreto 9.667 de 2019 que transfere a competência de manifestar-se em licenciamento de obras que afetem direta ou indiretamente terras quilombolas da Fundação Cultural Palmares para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A partir de duas situações etnográficas, esta comunicação buscará descrever a maneira pela qual se deu o exercício do direito à consulta destas comunidades quilombolas no período que sucedeu a publicação deste decreto. Por meio destes dois exemplos, buscaremos chamar a atenção para as fragilidades do mecanismo de consulta, sobretudo num contexto de ataques aos direitos dos grupos etnicamente diferenciados. Ademais, com estes dois exemplos, buscaremos também problematizar a relação entre o plano normativo e o das interações sociais - lugar onde se dá sua aplicabilidade -, apontando para o significativo descompasso que se observou entre eles.



Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

Realização:



Apoio:



Organização: